

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 687/2018 de 2 de maio de 2018

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento formativo “Desporto Adaptado”, que decorrerá de 30 de maio a 2 de junho 2018, com um total de 15 horas, numa organização conjunta da Escola Básica Integrada de Arrifes, Direção Regional do Desporto, Serviço do Desporto de São Miguel e Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido evento pretende sensibilizar para um conjunto de conceitos e experiências de promoção da inclusão de alunos com diferentes especificidades e necessidades educativas especiais, nas aulas de natação (desde Atividade Motora Adaptada a Aperfeiçoamento Técnico de Nado) e em diferentes disciplinas do atletismo. Pretende-se ainda, informar acerca do enquadramento do desporto adaptado a nível institucional, legislativo, realidade escolar/educativa, federativa e associativa, para além de abordar de forma mais específica as modalidades da natação e do atletismo. Conta com a participação de preletores de referência regional e nacional, nas suas áreas de especificidade, cujos objetivos estão centrados na utilidade e operacionalidade dos temas abordados no paradigma regional.

Este evento surge como uma alternativa proporcionando uma oferta formativa específica em todas as suas vertentes, constituindo uma ferramenta de apoio para os profissionais que desejam incrementar as suas competências técnicas. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 100 - Educação Pré-Escolar, 260 – Educação Física, 620 - Educação Física que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

26 de abril de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.